



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**DECRETO Nº 1.955, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

***Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200,00 no Orçamento do Município com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2018 no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.  
02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.  
18.541.0119.2061 – Campanhas de Conscientização em Educação Ambiental.  
3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distrib. Gratuita (642) (0001).....R\$ 1.200,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.  
02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.  
18.542.0117.2010 – Manutenção do Meio Ambiente.  
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (620) (0001).....R\$ 1.200,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 25 de maio de 2018.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**

Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio